

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2495/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 10.03 Departamento de Cultura

13.391.0006.2.061 Manutenção das Escolas de Música e Orquestra Sinfônica Municipal4.4.90.52.00.00 1006 Equipamentos e Material Permanente100.000,004.4.90.52.00.00 3000 Equipamentos e Material Permanente25.000,00125.000,00

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3°, de acordo com o disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal n°. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com a Fundação Nacional de Artes:

Fonte DescriçãoValor
1006 Aquisição de Instrumentos Musicais
100.000,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013:

FonteDescriçãoValor3000000Recursos Livres – Exercícios Anteriores25.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal